

*transparência em decretos, pela contabilidade*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciona a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vitória da Conquista, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.03 - Assessoria de Relações Públicas;

FUNÇÃO: 03 - Administração;

PROGRAMA: 07 - Administração Geral;

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral;

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Assessoria de Relações Públicas.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.0.0 - Despesas correntes

ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR DO CRÉDITO: Cr\$100.000,00) ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.05 - Secretaria de Administração

SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Gabinete do Secretário

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CRÉDITO - Cr\$2.500,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06 - Secretaria de Finanças

PROGRAMA: 08 - Administração Financeira

SUB-PROGRAMA: 032 - Controle Interno

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.027 - Manutenção do Serviço da Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

2.

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família.

VALOR DO CREDITO - Cr\$4.000,00 ✓

\*SUB PROGRAMA - 030 - Administração de Receitas

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.028 - Manutenção do Serviço de Cadastro e  
Bancamentação.

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO - Cr\$1.400,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.07 - Secretaria de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: 020 - Supervisão e Coordenação Superior

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.032 - Manutenção do Gabinete do Secretário

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes.

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO: Cr\$2.500,00 ✓

\*SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral.

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção do Serviço de Obras

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas.

3.2.5.3 - Salário Família.

VALOR DO CREDITO - Cr\$1.000,00 ✓ \*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.09 - Secretaria  
de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 42 - Ensino de Primeiro Grau

SUB-PROGRAMA: 188 - Ensino Regular

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.041 - Manutenção do Serviço de Administração  
Escolar.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.2.5.0. - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO: Cr\$70.000,00 ✓

\*PROGRAMA: 48 - Cultura

SUB-PROGRAMA: 247 - Difusão Cultural

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Serviço de Cultura e Recreação.

ELEMENTO: 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO: Cr\$2.000,00 ✓

\*PROGRAMA: 42 - Ensino do Primeiro Grau

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.049 - Manutenção do Serviço de Coordenação Pedagógica.

ELEMENTO - 3.2.5.0 - Transferência a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

VALOR DO CREDITO: Cr\$2.500,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.10 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social

FUNÇÃO: 10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 60 - Serviço de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Serviço de Posturas Municipais.

CATEGORIA ECONOMICA: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

ELEMENTO: 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente

VALOR DO CREDITO: Cr\$50000,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.12 - Departamento de Serviço Urbanos.

SUB-PROGRAMA: 365 - Limpeza Pública

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.0.63 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.

CATEGORIA ECONOMICA - 3.0.0.0 - Despesas correntes

ELEMENTO - 3.1.20 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$230.000,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.13 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens.

FUNÇÃO: 16 - Transporte

PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 534 - Estradas Vicinais

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

4.

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção do D.M.E.R.

ELEMENTO - 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO - Cr\$434.100,00

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.17 - Administração Distrital de Iguaú

FUNÇÃO - 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA: 07 - Administração\*

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.070 - Manutenção da Administração Distrital de Iguaú.

ELEMENTO - 3.1.2.0 - Material de Consumo

VALOR DO CREDITO: Cr\$100.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial e total das dotações seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 2.11 - Departamento de Serviços Gerais

FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento

PROGRAMA - 07 - Administração

SUB-PROGRAMA: 021 - Administração Geral

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção de Oficinas

CATEGORIA ECONOMICA: 4.0.0.0 - Despesas de Capital

ELEMENTO - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR DA ANULAÇÃO - Cr\$100.000,00 ✓

\*UNIDADE ORÇAMENTARIA: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

FUNÇÃO: 16 - Transporte

PROGRAMA: 88 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA - 534 - Estradas Vicinais

PROJETO OU ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção do DMER

CATEGORIA ECONOMICA: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

VALOR DA ANULAÇÃO: Cr\$80.000,00

\*ELEMENTO - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR DA ANULAÇÃO: Cr\$120.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

5.

PROJETO OU ATIVIDADE - 2.066 - Restauração de Rodevias

CATEGORIA ECONOMICA: - 4.0.0.0-Despesas de Capital

4.1.1.0-Obras e Instalações

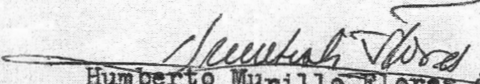
VALOR DA ANULAÇÃO - Cr\$600.000,00

\*PROJETO OU ATIVIDADE: 1.020 - Construção de Estradas de Rodagens

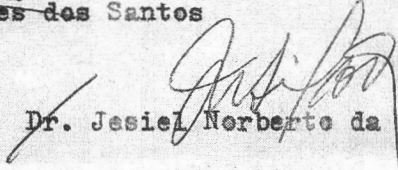
VALOR DA ANULAÇÃO - Cr\$100.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

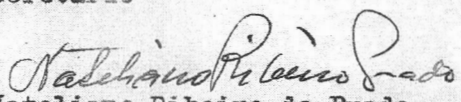
Sala das Sessões, 11 de novembro de 1980

  
Humberto Murillo Flores dos Santos

Presidente

  
Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário

  
Nateliano Ribeiro do Prado

2º Secretário